

**EDITAL N. 05/2023 – Processo Seletivo para Professor no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - MEC/SEB/CEAD/ UFPI**

O Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), juntamente com a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, tornam público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares no âmbito da UFPI para atuar no Curso de Pedagogia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) e da Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL /CEAD/ UFPI e ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo constante no Anexo I.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os períodos letivos 2023.1 e 2023.2 que ocorrerá em conformidade com o Calendário Acadêmico<sup>2</sup> do CEAD/UFPI e do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL /CEAD / UFPI.
- 1.3 A oferta de componentes curriculares para os períodos letivos 2023.1 e 2023.2 ocorrerá na modalidade de Ensino Híbrido, por meio de atividades presenciais e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais serão desenvolvidas nos Núcleos de Pedro II, Floriano e Teresina / PI. As aulas das disciplinas do Curso de Pedagogia ocorrerão as sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e, em casos excepcionais, aos domingos (manhã). As atividades presenciais serão desenvolvidas nos Campus da UFPI (Teresina), CAFS (Floriano) e IFPI (Pedro II). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada Curso<sup>3</sup>.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada Curso, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico do CEAD/UFPI e do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL /CEAD/ UFPI.

<sup>1</sup> Edital MEC n.º 35 de 21 de junho de 2021.

<sup>2</sup> O calendário acadêmico será disponibilizado após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

<sup>3</sup> O Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada curso será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

- 1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I).

## **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao **Curso de Pedagogia**, realizados nos **Núcleos de Pedro II, Floriano e Teresina / PI**, para os períodos letivos 2023.1 e 2023.2. Conforme Quadro de Vagas (Anexo II).
- 2.2 Haverá reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.3 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma Disciplina ofertada no Quadro de vagas (Anexo II), bem como para apenas um dos Núcleos.
- 2.4 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos. Conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por EMAIL, [pril.pedagogia@ufpi.edu.br](mailto:pril.pedagogia@ufpi.edu.br) a partir das 08h00minh do dia 23 de janeiro de 2023 até às 18h00minh do dia 28 de janeiro de 2023, conforme Cronograma ANEXO I<sup>4</sup>.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para professor do Curso de Pedagogia, Núcleos de Pedro II, Floriano e Teresina / PI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL/CEAD/ UFPI:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
  - Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
  - Docente do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
  - Docente sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” e que atendam as exigências do item 3.3.
- 3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e possuir:
- Formação acadêmica na área de conhecimento específico no Curso deste Edital
  - Experiência na disciplina pleiteada ou equivalente;
  - Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ou *lato sensu* (especialização);
  - Experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
  - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:
- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, sendo impossibilitado por lei o acúmulo de bolsas<sup>5</sup>;

<sup>4</sup> Em hipótese algumas será considerado válido os documentos enviados após as 18:00h do dia 28 /01/2023.

<sup>5</sup> Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006. Sendo expressamente proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Sobre acúmulos de bolsas consultar as Portarias: Portaria conjunta nº 2, de 10 de abril de 2013; Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 2, de 22 de julho de 2014; Portaria nº 96/2013 da CAPES.

- b) Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;
  - a) Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
  - b) Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
  - c) Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
  - d) Apresente pendências junto a UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
  - e) Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.
  - f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- 3.5 Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar ao se inscreverem, os seguintes documentos, em arquivo **DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, salvo com o número do CPF<sup>6</sup>** do candidato:
- a) Requerimento de Inscrição (Anexo VII);
  - b) Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH);
  - c) Currículo Lattes<sup>7</sup> com demais documentação comprobatória dos títulos de produção científica, formação e experiência profissional, organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos (Anexo III).
  - d) Termo de Compromisso de Atividades (Anexo IV)
  - e) Declaração de Responsabilidade (Anexo V)
- 3.5.1 A documentação exigida deverá ser digitalizada e salva exclusivamente no formato PDF, DOCUMENTO ÚNICO, devendo ser anexada e enviada para o e-mail: [pril.pedagogia@ufpi.edu.br](mailto:pril.pedagogia@ufpi.edu.br), obedecendo ao limite máximo de 5 (cinco) megabytes por documento.
- 3.6 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, além da documentação especificada no item 3.5 e a relacionada no Anexo III deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.
- 3.7 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.
- 3.8 O candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.5 e os relacionados no Anexo III deste edital, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.9 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

<sup>6</sup> Os documentos que não atenderem esse item serão invalidados.

<sup>7</sup> Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

- 3.10 Para validação da inscrição será aceito apenas a primeira documentação (documento único em arquivo em pdf,) enviado pelo (a) candidato (a), sendo, portanto, desconsiderado outros arquivos enviados posteriormente.
- 3.11 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.
- 3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 A seleção será realizada através de análise do Currículo Lattes comprovado. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, de acordo com a seguinte prioridade:
- Residir, preferencialmente, no município sede do campus no qual o componente curricular será ofertado;
  - Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
  - Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
  - Docente do quadro provisório da UFPI;
  - Docente sem vínculo com a UFPI.
- 4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- Residir no município sede do campus no qual o componente curricular será ofertado;
  - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
  - Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
  - Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- 4.3 A lotação do candidato será realizada nos Núcleos de Pedro II, Floriano e Teresina / PI, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.4 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de pelo menos 24 horas para interposição de recurso a ser encaminhado para a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI. Utilizando o formulário disponível no Anexo VI.
- 4.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página da CEAD/UFPI (<http://cead.ufpi.br>), até a data constante no cronograma (Anexo I).
- 4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (<http://www.ufpi.br>), de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

- 4.7 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Pedagogia em formato híbrido; do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI e do uso de TDICs no ensino híbrido.
- 4.10 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.
- 4.11 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Quadro de Vagas deste Edital, mesmo que de semestre ou Núcleos diferentes.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 5.1 São atribuições do Professor do Curso de Pedagogia, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI, as seguintes:
- Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
  - Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizados dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.
  - Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com o formato híbrido de ensino.
  - Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
  - Ministrar aulas presenciais no Núcleo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e domingos (manhã – caso seja necessário)
  - Registrar as atividades desenvolvidas na Turma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, Kinemaste, OBS Studio, o Cam, Shotcut* e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;
  - Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
  - Apresentar propostas de Atividades Curriculares de Extensão – ACEs a realizar-se sempre no semestre em curso, agregando os discentes como executores das ações.
  - Planejar e participar do Seminário Integrador, como sendo atividade obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Pedagogia PRIL a realizar-se sempre no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.3 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei nº Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portarias CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013.

## 6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – CEAD/ UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no Anexo I e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d”;

6.2 O professor selecionado será vinculado ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI e denominado como:

**I - PROFESSOR** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), para cada 15h<sup>8</sup> de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
- b) Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
- c) Docente do quadro provisório da UFPI;
- d) Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;
- e) Ter sido selecionado pela IES;
- f) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- g) Possuir o título de doutor, mestre ou especialista, e comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
- h) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista<sup>9</sup>, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – CEAD/ UFPI serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições nos termos da Lei nº Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.4 Os professores farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI.

6.5 A participação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI, na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/ UFPI, a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado

<sup>8</sup> O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei nº Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

<sup>9</sup> A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada em site da UFPI para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA POR DISCIPLINA
PROFESSOR	60h	04
PROFESSOR	75h	05
PROFESSOR	90h	06
PROFESSOR	Estágio (Observação e Regência)	06

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através das Portarias Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013/ CAPES, bem como o cumprimento da realização das Atividades de Extensão – ACEs e Seminário Integrador do Curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades síncronas e assíncronas observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital, e conforme o Calendário do Curso a ser disponibilizado aos docentes selecionados.
- 7.2 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório, a oferta de componentes curriculares para os períodos 2022.1 e 2022.2, obedecendo às especificidades do Curso de Pedagogia no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL/CEAD/ UFPI realizado em formato híbrido de ensino, instituído por meio da Portaria nº 412, de 17 de junho de 2021.
- 7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.4 Os professores que integram o Comitê Gestor do Curso de Pedagogia deste Curso no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL/CEAD/ UFPI, serão responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação do Projeto, bem como poderão ministrar disciplinas no âmbito do Curso, conforme suas respectivas formações e experiências nas áreas, sem necessidade de concorrer ao presente Edital de seleção.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Pedagogia do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares CEAD/ UFPI, observando-se as disposições legais.
- 7.6 O presente Edital tem prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

Teresina, 23 de janeiro de 2023.

**Profa. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva**

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL/CEAD/ UFPI

**Profa. Dra. Janaina Gomes Viana de Souza**

Coordenadora do Curso de Pedagogia do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL/CEAD/ UFPI

**ANEXO I**  
**EDITAL CEAD Nº 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do edital	23/01/2023
Submissão de inscrição e envio de documentação	23 a 28/01/2023
Homologação das inscrições	30/01/2023
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	31/01/2023
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	03/02/2023
Resultado da análise do Currículo	Até dia 13/02/2023
Interposição de recursos referente ao resultado da análise do Currículo	14/02/2023
Resultado de recursos referentes ao resultado da análise do Currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	16/02/2023
Resultado preliminar	23/02/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	24/02/2023
Resultado final	25/02/2023
Convocação dos candidatos selecionados	A definir
<b>Reuniões de formação docente<sup>10</sup> com candidatos selecionados.</b>	Fevereiro 2023 Março 2023 (Datas a serem definidas)

<sup>10</sup> O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado, por e-mail.

**ANEXO II**  
**EDITAL CEAD Nº 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA**  
**INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - CEAD /UFPI**

**QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**  
**NÚCLEO DE PEDRO II**

<b>OFERTA 2023.1</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>BLOCO:</b>	<b>COORDENADOR (A):</b>
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PEDRO II	III	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>PREVISÃO DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA<sup>11</sup></b>
Política e Legislação da Educação Básica	60h	4	01	03
Currículo, gestão e unidades escolares	75h	5	01	03
Avaliação da Aprendizagem	60h	4	01	03
Fundamentos e Didática da Educação Especial	90h	6	01	03
Matemática do Ensino Fundamental	75h	5	01	03

**NÚCLEO DE PEDRO II**

<b>OFERTA 2023.2</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>BLOCO:</b>	<b>COORDENADOR (A):</b>
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PEDRO II	IV	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>PREVISÃO DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Libras – Língua brasileira de sinais	60h	4	01	03
Fundamentos psicossociais da aprendizagem	75h	5	01	03
Linguística e Alfabetização	60h	4	01	03
Alfabetização e Letramentos	75h	5	01	03
Letramento Matemático e Digital	75h	5	01	03

**NÚCLEO DE FLORIANO**

<b>OFERTA 2023.1</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>BLOCO:</b>	<b>COORDENADOR (A):</b>
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	FLORIANO	III	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>PREVISÃO DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA<sup>12</sup></b>
Política e Legislação da Educação Básica	60h	4	01	03
Currículo, gestão e unidades	75h	5	01	03

<sup>11</sup> O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos. Os candidatos poderão ser aproveitados para outras disciplinas ou Núcleos conforme a necessidade do Curso.

escolares				
Avaliação da Aprendizagem	60h	4	01	03
Fundamentos e Didática da Educação Especial	90H	6	01	03
Matemática do Ensino Fundamental	75H	5	01	03

**NÚCLEO DE FLORIANO**

**OFERTA 2023.2**

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	FLORIANO	IV	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Libras – Língua brasileira de sinais	60h	4	01	03
Fundamentos psicossociais da aprendizagem	75h	5	01	03
Linguística e Alfabetização	90h	4	01	03
Alfabetização e Letramentos	75h	5	01	03
Letramento Matemático e Digital	75h	5	01	03

**NÚCLEO DE TERESINA**

**OFERTA 2023.1**

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	TERESINA	III	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Política e Legislação da Educação Básica	60h	4	01	03
Currículo, gestão e unidades escolares	75h	5	01	03
Fundamentos e Didática da Educação Especial	90h	6	01	03
Matemática do Ensino Fundamental	75h	5	01	03

**NÚCLEO DE TERESINA**

**OFERTA 2023.2**

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	TERESINA	IV	JANAINA GOMES VIANA DE SOUZA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Libras – Língua brasileira de sinais	60h	4	01	03
Fundamentos psicossociais da aprendizagem	75h	5	01	03
Linguística e Alfabetização	60h	4	01	03
Alfabetização e Letramentos	90h	5	01	03
Letramento Matemático e Digital	75h	5	01	03

**ANEXO III**  
**EDITAL CEAD Nº 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científico-Técnica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático- Pedagógica, Outras Atividades Realizadas <sup>13</sup> .	Na Área	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	.....
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	.....
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	.....
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	05	.....
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada ou equivalente <sup>14</sup> (por semestre-máximo de dois anos)	1,5		6
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)	0,5		2

<sup>13</sup> Só serão pontuadas as produções e atividades realizadas nos últimos cinco anos a partir da publicação desse Edital, salvo a experiência no magistério da educação básica que poderá ser comprovada em qualquer ano.

<sup>14</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL/CEAD/UFPI.

**ANEXO IV**  
**EDITAL CEAD N° 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado (a) para docente no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRI/CEAD/ UFPI, me comprometo em Ministrando a Disciplina pleiteada; Realizar as Atividades de Extensão - ACEs, como ação obrigatória do Curso; orientar, no mínimo até 03 (três) alunos (as) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); assumir a coordenação do Projeto de Formação Interdisciplinar, nos casos em que for o (a) docente responsável pela disciplina do bloco e pela articulação do projeto; contribuir e participar ativamente do Projeto de Formação Interdisciplinar no seu bloco.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**ANEXO V**

**EDITAL CEAD N° 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação no Curso de Pedagogia, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional PRIL/CEAD/UFPI, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**ANEXO VI**  
**EDITAL CEAD N° 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

Formulário de Apresentação de Recurso

Nome do/a Candidato/a:

Número de inscrição no Concurso:

Etapa:

- Homologação das inscrições
- Análise do Plano de Trabalho de Disciplina
- Análise do currículo
- Resultado do Processo Seletivo

Pedido de reconsideração:

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**ANEXO VII**

**EDITAL CEAD N° 05/2023**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E**  
**INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES**  
**ESCOLARES - CEAD /UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Identificação do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E - mail: \_\_\_\_\_  
Telefone (s) para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Requerimento**

À Comissão de Seleção, \_\_\_\_\_ vem  
respeitosamente solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga  
de Professor, Curso de Pedagogia, na  
Disciplina \_\_\_\_\_ Polo de  
\_\_\_\_\_ no âmbito do Programa Institucional de  
Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares  
Coordenação Institucional PRIL/CEAD/ UFPI. Nos termos do **EDITAL N.º/2023**, publicado pela  
Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato